

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o CANVAS RF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, administrado por CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A. e gerido por CANVAS CAPITAL S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.cshg.com.br. As informações contidas nesse material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. Público alvo

O FUNDO é destinado a receber aplicações de investidores em geral, admitindo investimentos especificamente de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que sejam geridos pela GESTORA, doravante designados cotistas, que busquem a valorização de suas cotas e aceitem assumir os riscos descritos neste Regulamento, aos quais os investimentos do FUNDO e, conseqüentemente, seus cotistas estão expostos, em razão da política de investimento do FUNDO.

Todos os investidores que desejarem investir no FUNDO deverão enquadrar-se na definição do público alvo acima. Qualquer cotista que deixar de enquadrar-se na definição acima, por qualquer motivo, deverá resgatar imediatamente suas aplicações no FUNDO, ficando a ADMINISTRADORA, desde já, autorizada a fazê-lo.

2. Objetivos do fundo

O FUNDO buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, buscando, através de estratégias de investimento baseadas em cenários macroeconômicos de médio e longo prazos, rentabilidade acima do Certificado de Depósito Interbancário CDI.

3. Política de investimentos

a) Descrição

O FUNDO aloca seus recursos preponderantemente em: (I) mercados de derivativos, tais como, exemplificativamente, índices de ações, índices de preços, câmbio (moedas), juros e commodities agrícolas, buscando oportunidades de arbitragens e operações direcionais; (II) operações de renda fixa na BM&FBovespa, tais como box de opções (de ativos financeiros e ações) e operações de financiamento com opções, futuros e a termo (de ações e ativos financeiros, dentre os quais ouro e Cédulas de Produto Rural - CPR), e ainda operações de compra de ativos financeiros a vista, tais como ouro na BM&FBovespa entre outros; (III) empréstimo de ações na forma regulada pela CVM; (IV) cotas de fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento regulados pela CVM, próprios ou de terceiros; (V) cotas de fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice admitidos à negociação em mercado organizado, fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados; (VI) títulos da dívida pública com rendimento em reais ou em dólares, com juros pré ou pós fixados; (VII) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, que não os referidos no item (h) abaixo, cuja emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM; (VIII) títulos ou contratos de investimento coletivo, registrados na CVM e ofertados publicamente, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros; (IX) certificados ou recibos de depósitos emitidos no exterior com lastro em valores mobiliários de emissão de companhia aberta brasileira; (X) ouro, ativo financeiro, desde que negociado em padrão internacionalmente aceito; (XI) quaisquer títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou coobrigação de instituição financeira; (XII) warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos; (XIII) e quaisquer outros créditos, títulos, contratos e modalidades operacionais, que incluem, sem limitação, Cédulas de Crédito Bancário - CCB, Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, Cédulas de Produto Rural - CPR e derivativos em geral.

b) O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de:	Aplicar em crédito privado até o limite de:	Aplicar em um só fundo até o limite de:	Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Alavancar-se até o limite de⁽¹⁾:
20,00%	50,00%	Sem limite	Não	Sem limite

⁽¹⁾ No cálculo do limite de alavancagem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada a "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.

c) A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d) As estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

4. Condições de investimento

Investimento inicial mínimo	R\$ 1,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 1,00
Resgate mínimo	R\$ 1,00
Horário para aplicação e resgate	16:00 - 16:00
Valor mínimo para permanência	R\$ 1,00
Prazo de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia útil contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0 dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia útil contado da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 0,05% a 0,40% do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de entrada	Não há
Taxa de saída	Não há
Taxa de performance	Não há
Taxa total de despesas	

5. Composição da carteira

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 123.381.527,48 e as 4 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

% do PL	Ativo
66,60%	Títulos Públicos Federais
33,56%	Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos
0,00%	Outros
0,00%	Derivativos

6. Risco



7. Histórico de rentabilidade

a) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b) Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 7,14%. No mesmo período o CDI variou: 7,21%.

A rentabilidade acumulada e a tabela a seguir não englobam os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 30/09/2016.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do CDI	Desempenho do fundo como % do índice de referência	Rentabilidade ajustada
2017	3,79%	3,85%	98,59%	3,79%
2016	3,23%	3,24%	99,60%	3,23%

observância ao disposto na regulamentação aplicável. As cotas do FUNDO são destinadas exclusivamente à subscrição e integralização por investidores que se enquadrem no público alvo do FUNDO, conforme previsto no Regulamento. Pelo exercício de todas as suas funções, inclusive pela distribuição pública das cotas do FUNDO, a ADMINISTRADORA fará jus à remuneração composta por uma parcela da taxa de administração do FUNDO e, se for o caso, por uma parcela da taxa de performance do FUNDO, previstas no Regulamento.

b) No exercício de suas funções como distribuidora de cotas de fundos de investimento, a ADMINISTRADORA não oferta, de forma preponderante, para o público alvo do FUNDO, fundos de investimento geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico.

c) A ADMINISTRADORA é parte integrante do grupo CS no Brasil, o qual atua em diversos segmentos do mercado financeiro e de capitais, tais como asset management e private banking. Há a segregação física e de acessos com relação às áreas de backoffice e asset management e private banking, permitindo sigilo de informações e dados de clientes; os sistemas comuns utilizados entre as áreas, possuem níveis de acesso que são definidos de acordo com a função exercida por cada área e/ou funcionário. A distribuição de cotas do FUNDO é realizada em observância às regras de suitability da CVM e da ANBIMA.

11. Serviço de atendimento ao cotista

a) Telefone DDG: 0800 558777

b) Página na rede mundial de computadores: www.cshg.com.br

c) Se, após entrar em contato via Fale conosco/Atendimento a clientes, você (cliente e usuário de nossos produtos e serviços) não estiver satisfeito com a solução proposta para o problema ou com a posição apresentada, deverá, então, recorrer à nossa Ouvidoria: 0800 7720100 | www.cshg.com.br/ouvidoria | Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 11º andar - Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP: 04542-000

12. Supervisão e fiscalização

Comissão de Valores Mobiliários

CVM - Serviço de Atendimento ao Cidadão: www.cvm.gov.br